EDITAL CONJUNTO Nº 15/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO 2025/2

O Reitor da UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria e Diretor Superintendente da FADISP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Complementar 2025/2** para preenchimento de vagas nos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado da Escola de Direito da Alfa Educação - UNIALFA e FADISP**.

Direção:

Reitor e Diretor Superintendente	**Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO**
Professor Dr. Nelson de Carvalho Filho	Professor Dr. Thiago Matsushita

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

Coordenador Titular	**Coordenador Adjunto**
Professor Dr. André Ramos Tavares	Professor Dr. Renato Gugliano Herani

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA:

Coordenador Titular	**Coordenadora Adjunta**
Professor Dr. André de Carvalho Ramos	Professora Dra. Marina Faraco

1. OBJETO: Este Edital contempla o Processo Seletivo Complementar 2025/2 dos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Escola de Direito da Alfa Educação:

1.1. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)

1.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)

2. DAS VAGAS: Para o Processo Seletivo Complementar 2025/2, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Curso	Total de vagas 2025/2	Sede Institucional do Programa
Mestrado FADISP (São Paulo)	10	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Doutorado FADISP (São Paulo)	10	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Mestrado UNIALFA (Goiânia)	15	Av. Mutirão, n. 2600, Setor Bueno, Goiânia/GO

2.1. Do total de vagas ofertadas em cada curso, ficam reservadas:

2.1.1. No curso de Mestrado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.2. No curso de Doutorado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.3. No curso de Mestrado da UNIALFA (Goiânia): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição e enviar a cópia do laudo médico legível que ateste a deficiência ou a autodeclaração de raça ou cor, em conformidade com os quesitos utilizados pelo IBGE.

2.1.5. Não havendo inscritos para as vagas indicadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, tais vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **07/07/2025 a 05/08/2025**, por meio do envio eletrônico da documentação indicada neste edital e preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes links:

3.2.1. Para o **DOUTORADO** da FADISP **(São Paulo)**: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#inscri-o

3.2.2. Para o **MESTRADO** da FADISP **(São Paulo)**: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#inscri-o

3.2.3. Para o **MESTRADO** da UNIALFA (**Goiânia):** https://www.unialfa.com.br/mestrado/inscricao-mestrado-direito/

3.3 A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação dos seguintes

documentos:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível nos links acima para cada curso oferecido;

3.3.2. Cópia do RG ou RNE;

3.3.3. Cópia do CPF;

3.3.4. Cópia do Diploma da Graduação registrado (frente e verso) com data anterior ao início das aulas do Programa e respectivo Curso escolhido. O Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;

3.3.5. Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre, no caso do Doutorado;

3.3.6. Cópia do Currículo *Lattes*;

3.3.7. Cópia do comprovante do endereço;

3.3.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento poderá ser efetuado via cartão de débito, crédito ou PIX para **Centro Educacional Alves Faria Ltda**, chave CNPJ 02850990000344. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

3.3.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para as provas de proficiência em línguas, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada prova, em caso de opção pela realização de cada uma das provas de proficiência em línguas.

3.4 O envio dos documentos necessários à inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga.**

3.5 O presente Edital contempla os Convênios Acadêmicos firmados com as seguintes entidades: ESMAM, SINDEPOL-AM, ADEPOL, OAB-AM, TCE-MT, TJAM, ASMAC, ADPF, AJUFESP, TCM-GO, AGATRA-ESAT, ESA-OAB/GO, IGT.

4. DAS ETAPAS DO SELETIVO: O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1 Análise da Documentação: Serão avaliados o diploma, Currículo *Lattes,* ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação.

4.2 Prova Dissertativa: A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada em ambiente virtual no dia **06/08/2025, das 18:00 horas às 20:00 horas**, com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá o *link* para participação após confirmação da inscrição. A bibliografia para as provas dissertativas compreende as seguintes obras:

4.2.1. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

TAVARES, André Ramos. Constituição em Rede. In: *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC*, Belo Horizonte, ano 16, n. 50, p. 53-70, jul. dez. 2022.

4.2.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da UNIALFA (Mestrado):

RAMOS, André de Carvalho; FARACO L. G., Marina. A dimensão contemporânea da dignidade da pessoa humana na Ordem Econômica brasileira. In: *Revista Pensamento Jurídico*, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 3, p. 1–24, 2023. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/808.

4.3. Prova de língua estrangeira: Para os Cursos de Mestrado, o requisito de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado ao longo do curso, até a data do exame de qualificação. Para o Curso de Doutorado, é requisito para ingresso a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, devendo a proficiência na segunda língua estrangeira ser comprovada ao longo do curso, até a data do exame de qualificação.

4.3.1. A comprovação da proficiência em língua estrangeira pode se dar por meio de certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, desde que realizado no período de 5 anos anteriores ao ingresso no Curso, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês instrumental e/ou de francês instrumental realizado pela FADISP, ou por meio da prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira tem caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova será aplicada em ambiente virtual no dia **06/08/2025**, nos horários abaixo, de acordo com língua escolhida pelo candidato:

Língua Estrangeira	Horário da prova
Espanhol	09:00
Inglês	10:30
Italiano	12:00
Francês	13:30

4.3.2. Excepcionalmente, a critério da Coordenação do Programa, o candidato poderá se inscrever e participar da seleção5 p55ara ingresso no Doutorado sem apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira, devendo, caso aprovado, realizar a prova de acordo com a orientação da Coordenação.

4.4. Entrevista: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, sua atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas serão realizadas pelas Coordenações dos Programas respectivos e ocorrerão de forma on-line no dia **07/08/2025, a partir das 14:00h,** com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá as informações sobre o horário e o *link* para participar da entrevista até às 18:00h do dia anterior.

4.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará a automática eliminação do candidato.

4.6. Não haverá vista, revisão de provas ou recurso das decisões da Comissão designada para o Processo Seletivo.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, em ordem alfabética, no dia **07/08/2025** nos seguintes sites:

5.1.1. Para os Cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#editais-gerais

5.1.2. Para o Curso de Mestrado da UNIALFA: https://www.unialfa.com.br/mestrado/mestrado-em-direito/#editais

5.2. Caso ocorram desistências dos candidatos aprovados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos ingressantes 2025/2 para os cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP e para o curso de Mestrado da UNIALFA será efetuada no período de **07/08/2025 a 11/08/2025.**

6.2. A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ao pagamento da primeira mensalidade. Caso o contrato não seja enviado e/ou o pagamento não seja efetuado até a data de seu vencimento, o boleto será cancelado e o candidato será eliminado do processo seletivo, com a disponibilização da correspondente vaga.

6.3. A documentação exigida para a matrícula deverá ser entregue conforme as orientações enviadas aos candidatos aprovados.

6.4. Alunos Especiais: a Comissão de Seleção poderá convocar para matrícula como Alunos Especiais os candidatos não classificados para o preenchimento das vagas.

6.4.1. O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da(s) disciplina(s) que cursar.

6.4.2. O período de curso como aluno especial não será computado caso haja posterior aprovação como aluno regular.

6.4.3. O aluno em Regime Especial no semestre anterior que concorrer ao presente processo seletivo e for classificado para uma vaga regular no Programa poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados nesta condição.

7. INÍCIO DAS AULAS: As aulas do **Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)** e do **Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)** estão previstas para iniciar no dia **15/08/2025**, conforme calendário que será disponibilizado aos alunos aprovados.

7.1. As aulas do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP** serão ministradas presencialmente na sede da FADISP **na cidade de São Paulo/SP**, sendo facultado aos alunos acompanhar as aulas de forma síncrona, nos termos da Portaria MEC nº 315, de 30 de dezembro de 2022.

7.2. As aulas do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA** serão ministradas presencialmente na unidade Bueno da UNIALFA **na cidade de Goiânia/GO**, sendo

facultado aos alunos acompanhar as aulas de forma síncrona, nos termos da Portaria MEC nº 315, de 30 de dezembro de 2022.

7.3. As exigências de cada Programa estão informadas em seus respectivos Regulamentos, constantes dos seguintes sites: Cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#normas-do-programa Curso de Mestrados da UNIALFA: https://www.unialfa.com.br/mestrado/direito/documentos.

8. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

8.1 Para o Curso de **Mestrado** da **FADISP**: o valor da mensalidade será de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.2 Para o Curso de **Doutorado** da **FADISP**: o valor da mensalidade será de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.3 Para o Curso de **Mestrado** da **UNIALFA**: o valor da mensalidade será de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a UNIALFA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A conclusão do Curso de Mestrado deverá se dar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.2 A conclusão do Curso de Doutorado deverá se dar em no mínimo 36 (trinta e seis) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.3 Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação respectiva, que não poderá ultrapassar o período de seis meses. A prorrogação de prazo implicará o investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão do curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas: **a)** pelo e-mail do Programa da FADISP: mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br e **b)** pelo e-mail do Programa da UNIALFA: madir@unialfa.com.br.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

Prof. Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor da UNIALFA e Diretor Superintendente da FADISP

Prof. Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO